



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
Praça Domingos Mourão Filho, 345. Centro.
CEP 64.255-000 CNPJ 06.553.929/0001-26

Lei nº 1.296/2021, de 21 de junho de 2021.

“Dispõe sobre a denominação de Avenida Manoel Gomes dos Santos, a atual Avenida Projetada de acesso ao Buritizinho, nesta cidade de Pedro II – PI e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida Manoel Gomes dos Santos a atual Avenida Projetada de acesso ao Buritizinho, nesta cidade de Pedro II – PI.

Art. 2º - O Executivo comunicará as Empresas Públicas e Órgãos interessados as disposições desta Lei.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, aos 21 dias do mês de junho de 2021.


Alvimar Oliveira de Andrade
Prefeito Municipal